



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

**DECRETO Nº 003/2023, ANÍSIO DE ABREU/PI, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos do Município de Anísio de Abreu/PI, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anísio de Abreu, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 525/2018 de 02 de julho de 2018), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Anísio de Abreu, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 08 de fevereiro de 2023.

  
**RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

  
09-02-23  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
GERENTE VAREJO  
Mat. 116790-8  
Francimar de Sousa Alves